

Socopa - Sociedade Corretora Paulista S.A.

CNPJ 62.285.390/0001-40

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2000

Local: Sede Social, à Rua Boa Vista, 254 - 2º andar - São Paulo, às 17:30 horas.- **Convocação:** Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social.- **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social.- **Instalação:** Instalada pelo Sr. Antônio Carlos de Lauro Castrucci. **Composição da Mesa:** Escolhido o Sr. Álvaro Augusto Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Homero Amaral Júnior para Secretário.- **Conselho Fiscal:** Não instalado no período.- **Ordem do Dia para Assembléia Geral Ordinária:** i) exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial da Sociedade e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/1999; ii) Apreciação da proposta da Diretoria para manutenção do Lucro Líquido do exercício em conta de reserva de lucros para posterior deliberação; iii) A reeleição da atual Diretoria para novo mandato; iv) Não instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício.- **Documentos Oferecidos à Apreciação Dos Presentes:** a) Relatório da Diretoria, Balanços e demais demonstrações financeiras e Pareceres da Auditoria Independente, relativos aos semestres findos em 30 junho e 31 de dezembro de 1999, devidamente publicados no jornal "O Estado de São Paulo" em 30 de agosto de 1999 e 03 de março de 2000, no "Diário Oficial da União" em 01 de setembro de 1999, e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em 03 de março de 2000. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembléia aprovou: i) as contas sociais do exercício de 1999, constantes dos demonstrativos financeiros e demais documentos correlatos; ii) a proposta da diretoria para destinação do lucro do exercício; iii) a reeleição dos membros da atual Diretoria, a seguir qualificados, os quais preenchem as condições previstas na Resolução nº 2.645 do Banco Central do Brasil, para mais um mandato de um ano: Srs.: Álvaro Augusto Vidigal brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto de Faria nº 1.308, RG nº 3.605.386 - SSP/SP e CPF nº 039.214.338-00; Homero Amaral Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua gen. Pereira da Cunha nº 425, RG nº 3.391.786 - SSP/SP e CPF nº 027.246.188-15 e Marcos Antonio Monteiro de Barros Júnior, brasileiro, casado, securitário, residente nesta Capital, na Rua Cuba nº 161, RG nº 3.080.139 SSP/SP e CPF nº 024.246.818-72, para **Diretor**, sem designação especial, sendo que o Sr. Marcos Antonio Monteiro de Barros Júnior tem a atribuição exclusiva de responder pela gestão e supervisão dos recursos de terceiros, nos termos da Resolução nº 2.451/97 do Banco Central do Brasil. A duração do mandato da Diretoria ora eleita é de 1 (um) ano, vencendo-se em 30/04/2001, permanecendo os demais cargos vagos até posterior deliberação. Fica fixado, a título de honorários, o teto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o presente exercício, competindo à Diretoria, dentro desse limite, estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização monetária, através dos índices oficiais de inflação; iv) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim, Secretário, e pelo Sr. Presidente. A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Homero Amaral Júnior - Secretário. JUCESP nº 186.244/00-9 em 04/10/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.